

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 053 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de gratificação de 50% à servidora que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 60 da Lei Municipal nº 1.905, de 13 de maio de 2010, que autoriza o Diretor de Previdência a conceder, por ato administrativo, gratificação de até cinquenta por cento sobre os vencimentos dos servidores;

Considerando, ainda, que a servidora tem executado funções além daquelas previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 1.905/2010, sendo responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado do IPASMUN e acompanhando o CAPMG,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento da servidora **JANICE MARA FERNANDES DE PAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 013.979.686-05, portadora do RG MG-10.750.136, fundamentada no Art. 60, III da Lei Municipal 1.905/2010, em razão da sujeição a maior grau de responsabilidade, dedicação por tempo integral e comprovada distinção no desempenho de suas atribuições.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2020.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dois dias do mês de agosto de 2021.

Publicado 02/08/2021

Retirado em / /

Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

Luiz Augusto Serra
LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência
Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021